



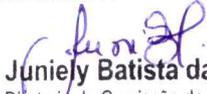
## EICOMNOR ENGENHARIA

RECEBIDO EM:

27 / 10 / 22 às 08:59

Contendo 9 laudas

SERVIDOR

  
Juniey Batista da Silva  
Diretoria de Comissão de Licitação  
Mat. 954309-0 - SEMINFRA

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS**

A **EICOMNOR Engenharia**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.381.605/0001-96, com sede na Rua Alemanha, nº144, Bairro Imbiribeira, Cidade Recife/PE, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Walter Moreira Lima Filho**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 857.120 SSP-PE e CPF nº 089.487.634-15, residente e domiciliado na Rua Professor José Brandão, 58, apto 1001, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51020-180, vêm, respeitosamente, pelo seu representante legal que esta subscreve, com fundamento no **Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e item 17 do Edital da Concorrência Pública Internacional nº 01/2022**, interpor

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

da Concorrência em epígrafe, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993, pelos motivos de fato e de direito que adiante passa a expor:

### **DA TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, cumpre ressaltar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que o aviso do edital foi publicado no dia 19/10/22, com data para recebimento das propostas prevista para 07/11/22, uma vez que o edital estipula o prazo de até 02 (dois) dias úteis antecedentes à data fixada para recebimento das propostas de habilitação, no caso do impugnante ser Licitante, conforme Item 17 do edital em epígrafe.

#### **17 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**17.1** Qualquer cidadão e parte legítima para impugnar o presente Edital, perante a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CEL, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, conforme preceitua o art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

**17.2** Decaira do direito de impugnar os termos deste Edital perante a CEL, a licitante que não o fizer em até segundo dia útil que anteceder a abertura dos Envelopes nº 01 – “Documentos de Habilitação”. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, seguindo os parâmetros do Código de Processo Civil, devidamente fundamentada e protocolizada no Protocolo Setorial da SEMINFRA, nos dias e horários de funcionamento do órgão, se feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão e a ela pertinente,



## EICOMNOR ENGENHARIA

Desta forma, o prazo encerrar-se-á no dia 05/11/22, sendo, portanto, tempestiva a presente peça.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Foi publicado o Edital da Concorrência Pública Internacioanl nº 01/2022, critério de julgamento Técnica e Preço, pela Prefeitura Municipal de Maceió, representada neste ato pela Presidente da Comissão Especial de Licitação, Sra. Juniely Batista da Silva, em 19/10/2022, com a realização do referido certame no dia 07/11/2022, com a abertura dos envelopes a partir das 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Maceió, Diretoria de Licitações, situada à Rua do Imperador, nº 307, Centro, Maceió/AL, tendo a respectiva Concorrência como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO TÉCNICO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.**

### DOS FATOS

Ao analisarmos o Edital e seus anexos, verificamos tratar-se de uma Licitação com critério de julgamento de Técnica e Preço, com pesos respectivos de 70% e 30%, fato que requer um nível de informações muito detalhado para que o Licitante tenha condições de elaborar uma proposta competitiva e que atenda todas as exigências editalícias e expectativas do Contratante. Importante salientar a complexidade e abrangência do escopo licitado, o que torna ainda mais difícil a elaboração de uma boa proposta. Destacamos ainda que os elementos disponibilizados não são suficientes para uma análise criteriosa de todos os quesitos que envolvem uma licitação desse porte, ainda mais quando se trata de um critério de julgamento onde a Técnica tem uma pontuação máxima significativa, com destaque para o Conhecimento do Problema (máx. 30 pontos) e Plano de Trabalho (máx. 20 pontos). Diante desse contexto, gostaríamos de destacar o que segue:

- a) No dia 11/10/2022 a Secretaria de Infraestrutura, através da Comissão Especial de Licitação, publicou uma Certidão, na qual alegou erro material e excluiu dos documentos da licitação o Anexo V – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.



**EICOMNOR ENGENHARIA**



**CERTIDÃO DE ERRO MATERIAL**

Certifico e dou fé que constou erro material no edital da Concorrência Pública Internacional nº 01/2022 no que diz respeito ao Anexo V, vez que o anexo em questão não diz respeito ao objeto do presente certame, qual seja: Contratação de empresa especializada no apoio técnico, elaboração de projetos e gerenciamento de obras e serviços de engenharia no Município de Maceió/AL.

Sendo assim, Diante do erro material o anexo em questão deve ser desconsiderado.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2022.

  
**Juniely Batista da Silva**  
Presidente da CEL  
Matrícula nº. 954309-9

Ora, no nosso entendimento trata-se de um documento de extrema relevância, o que afeta significativamente a elaboração da proposta.

- b) No tocante a abrangência do escopo e a falta de clareza na caracterização das intervenções necessárias para elaboração do Conhecimento do Problema e do Plano de Trabalho, conforme descrito nas Tabelas 1 e 2 do Termo de Referência, podemos destacar o seguinte:



## EICOMNOR ENGENHARIA

- Em vias de regra, as informações disponibilizadas não trazem minimamente os elementos necessários e caracterização das intervenções que permitam aos licitantes não só elaborar com eficiência o Conhecimento do Problema e Plano de Trabalho, como também orçar e se planejar adequadamente para atender todas as demandas da licitação e do futuro contrato. As intervenções as quais no referimos são aquelas listadas nas tabelas, e que não trazem citações ou são evasivas no que concernem a localização, quantidades, existência ou não de anteprojeto ou estudos conceitual, dentre outros.

Ainda com relação as TABELAS 1 e 2 do Termo de Referência, listamos abaixo alguns exemplos que corroboram com o acima exposto:

### TABELA 1 – PROJETOS PREVISTOS

#### INFRAESTRUTURA

- Projeto de Adequação da Capacidade Viária da Avenida Gustavo Paiva – existe ao menos estudo conceitual? Qual o trecho da intervenção?
- Projeto de implantação de ciclovias e ciclofaixas – em quais vias serão implantadas?
- Projeto de Encostas em estado de vulnerabilidade em Maceió – quais os bairros e locais das intervenções? Existe ao menos estudo conceitual?
- Projeto de instalação de rede de funiculares/planos inclinados nas encostas de Maceió – quais os bairros e locais das intervenções? Existe ao menos estudo conceitual?

#### URBANISMO

- Projeto de Requalificação de Praças Públicas – quais praças serão requalificadas?
- Projeto de Implantação do Parque das Dunas – qual local e área de implantação? Idem para o Parque da Restinga e Parque da Salsa.
- Projeto de Reabilitação do Bairro do Jaraguá – quais as intervenções previstas no Projeto de Reabilitação e qual a área delimitada? Idem para o Projeto de Reabilitação do Centro.
- Implantação de Mirantes – existe ao menos estudo conceitual, e onde serão implantados os mirantes?
- Projeto de requalificação e melhoramento das calçadas nas principais avenidas de Maceió – quais avenidas serão contempladas?
- Projeto do Maçayo-k ( BR-104) - do que se trata? Existe projeto conceitual?
- Projeto de Quadras Esportivas – existe estudo onceitual, e onde serão implantadas?



## EICOMNOR ENGENHARIA

### EDIFICAÇÕES

- Projeto de Construção de Postos de Saúde – quantos e onde serão construídos?
- Projeto de Construção de creche-escola – idem.
- Projeto de Construção de ginásios poliesportivos – idem.
- Projeto de Construção de Centro de Referência de Assistência Social – idem.
- Todos os demais projetos previstos no segmento de EDIFICAÇÕES são igualmente carentes de caracterização.

**Tabela 1 – Projetos Previstos**

<b>Infraestrutura</b>
Projeto de Adequação da Capacidade Viária da Avenida Gustavo Paiva
Projeto de Adequação da Capacidade Viária da Avenida Dona Constança
Projeto de Adequação da Capacidade Viária da Avenida Fernandes Lima e Durval de Goes Monteiro ( BR- 104)
Projeto de Adequação da Capacidade Viária da Via Expressa ( BR- 316)
Projetos de Pavimentação, Drenagem, Sinalização e Acessibilidade das ruas do Benedito Bentes I
Projetos de Pavimentação, Drenagem, Sinalização e Acessibilidade das ruas do Benedito Bentes II
Projetos de Pavimentação, Drenagem, Sinalização e Acessibilidade das ruas do Jardim Petropolis II
Projetos de Pavimentação, Drenagem, Sinalização e Acessibilidade das ruas do Jardim Petropolis III
Projetos de Pavimentação, Drenagem, Sinalização e Acessibilidade das ruas do Chã do Bebedouro
Projetos de Pavimentação, Drenagem, Sinalização e Acessibilidade das ruas do Chã da Jaqueira
Projetos de Pavimentação, Drenagem, Sinalização e Acessibilidade as Grotas no município de Maceió
Projetos de Pavimentação, Drenagem, Sinalização e Acessibilidade das ruas do Pontal da Barra
Projetos de Pavimentação, Drenagem, Sinalização e Acessibilidade das ruas do Bom Parto
Projeto de implantação de ciclovias e ciclofaixas
Projeto de Implantação do Eixo Viário do Vale do Reginaldo
Projeto de Implantação do Eixo Viário Leste Oeste 2
Projeto de Implantação do Eixo Viário Via Verde
Projeto de Implantação da Ligação da av. Durval de Goes Monteiro a via expressa
Projeto de Implantação da Ligação do Conjunto Carminha a Grotas do Andraujo
Projeto de Implantação da Ligação da Avenida Rota do Mar à rodovia Cachoeira do Meirim
Projeto de Viadutos nos principais cruzamentos da Via Expressa
Projeto de Encostas em estado de vulnerabilidade em Maceió
Projeto de instalação de rede de funiculares/planos inclinados nas encostas de Maceió
Projeto de Adequação das avenidas principais no bairro do Jacintinho
Projeto de Obras de Arte Especiais no Bairro do Clima Bom e Benedito Bentes
Projeto de Escadas Rolantes nas encostas de Maceió
Projeto de Implantação de Passarelas de Pedestres nos principais corredores viários
Projeto de Sistema de Drenagem Urbana
Projeto de contenção dos diversos pontos de erosão na orla marítima



## EICOMNOR ENGENHARIA

Projeto de Adequação das avenidas principais no bairro do Jacintinho
Projeto de Obras de Arte Especiais no Bairro do Clima Bom e Benedito Bentes
Projeto de Escadas Rolantes nas encostas de Maceió
Projeto de Implantação de Passarelas de Pedestres nos principais corredores viários
Projeto de Sistema de Drenagem Urbana
Projeto de contenção dos diversos pontos de erosão na orla marítima
Projeto de adequação da capacidade e recuperação dos canais retangulares em Maceió
<b>Urbanismo</b>
Projeto de Requalificação de Praças Públicas
Projeto de Implantação e Revitalização na Lagoa da Coca-cola e Salvador Lira d
Projeto de Implantação do Parque das Dunas
Projeto de Implantação do Parque da Restinga
Projeto de Implantação do Parque da Salsa
Projeto de Reabilitação do Bairro do Jaraguá
Projeto de Reabilitação do Centro
Projeto Vila Olímpica no Bairro da Cidade Universitária
Projeto de Revitalização da Orla Lagunar
Implantação de Mirantes
Projeto de requalificação e melhoramento das calçadas nas principais avenidas de Maceió
Projeto do Maçayo-k ( BR-104)
Projeto de Quadras esportivas
<b>Edificações</b>
Projeto de Construção de Postos de Saúde
Projeto de Construção de Creche-escola
Projeto de Construção de Ginásios poliesportivos
Projeto de Construção de Centro de Referência de Assistência Social
Projeto de Clínica Especializada na saúde da mulher
Projeto de Adequação e Reforma do Centro Administrativo de Maceió
Projeto de implantação do Núcleo de Amparo e Promoção da Cidadania de pessoas PNDE
Projeto de Reforma dos Mercados Públicos
Projeto de Construção de CIE - Centro de Iniciação ao Esporte
Projeto de requalificação de cemitérios públicos
Projeto de construção de galpão de triagem de resíduos sólidos recicláveis
Projeto de Reforma de prédios públicos

Página 285

### TABELA 2 – OBRAS PREVISTAS

Conforme podemos observar, todas as intervenções previstas neste segmento também não trazem as informações necessárias e suficientes para elaboração do Conhecimento do Problema e do Plano de Trabalho.



## EICOMNOR ENGENHARIA

**Tabela 2 – Obras Previstas - Fiscalização/Gerenciamento de Obras**

Revitaliza Riacho Salgadinho
Implantação dos Principais Corredores Viários
Implantação do Novo Mercado da Produção
Pavimentação, Drenagem e Saneamento do Litoral Norte
Pavimentação, Drenagem e Saneamento do Região Alta do Município de Maceió
Implantação das escadas rolantes, funiculares e recuperação das encostas
Revitalização do Centro e Jaraguá
Revitalização da Orla Lagunar

- c) Com relação as obras em andamento, seria necessário que essa Comissão disponibilizasse todos os documentos contratuais que retratassem a real situação dessas obras, tais como: Contratos, Aditivos, Apostilamentos, Boletim de Medição (Último), Multas aplicadas, Pleitos das Contratadas, dentre outros.

A propósito, esta Comissão ao ser questionada sobre os pontos aqui abordados, respondeu:

### Esclarecimentos - Concorrência Pública Internacional nº 01/2022

Assessoria de Obras de Implantação <obrasdeimplantacao@gmail.com>  
Para: Comissão de Licitação Seminfra <comissaoseminfra2016@gmail.com>

21 de outubro de 2022 às 11:02

#### Resposta aos esclarecimentos da empresa Eicomnor:

1. O Edital cita no item 20.1 os seguintes documentos Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, como documentos integrantes ao EDITAL. Como temos acesso a tais documentos? A comissão disponibilizará por link? Ou as empresas precisam ir à sede da prefeitura?

Os documentos estão disponíveis no link <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br/visualizar/2618> dentro da aba "termo de referência" e outros na aba "anexos". com relação ao Anexo V e VII informamos que não há memorial descritivo/especificação técnica e curva ABC para o presente edital.

2. Sobre a elaboração da proposta técnica no item "d) Conhecimento do Problema", estamos entendendo que este item irá se limitar as obras em andamento e não as futuras elaborações de projeto previstos (TABELA 1). Está correto nosso entendimento?

Será sobre o Anexo D – Tabela 1 e 2, essas tabelas se referem a previsão de projetos (Tabela 1) e as obras previstas ou em andamento que necessitarão de fiscalização/gerenciamento (Tabela 2), na Tabela 2 constam obras em andamento.

3. Caso a resposta anterior seja negativa, a Comissão irá disponibilizar as especificações mínimas dos locais, quantidades, áreas de intervenção que serão objeto da elaboração do projeto? a. Exemplo: i. Projeto de Reforma de Prédios Públicos: Qual prédio público se refere o edital? Qual nível de interferência? ii. Projeto de Quadras esportivas: Local das quadras? Quantas quadras? São todas iguais? São cobertas? iii. Projeto de Obras de Arte Especiais no bairro do Clima Bom e Benedito Bentes: Tipo das obras de Artes? Local? Quantidade? iv. Projeto de construção de Posto de Saúde: Local? Quantidade? Capacidade? Tamanho? Todos os itens da "Tabela 1 – Projetos Previstos" necessitam de esclarecimentos quanto as suas especificações mínimas.



## EICOMNOR ENGENHARIA

As informações para elaboração do Conhecimento do Problema serão de responsabilidade da empresa licitante que deverá discorrer sobre os projetos listados no Anexo D – Tabela 1 e 2 conforme edital, os projetos serão sob demanda e de acordo com a necessidade das secretarias.

4. Sobre as obras em andamento, a Comissão irá disponibilizar documentos contratuais, como: Contrato, Aditivos, Apostilamentos, Boletm de Medição (Último), Multas aplicadas, Pleitos das Contratadas?

As informações podem ser encontradas no site da prefeitura <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br/> e <https://maceio.al.gov.br/>. Caso seja necessária informação específica a mesma pode ser solicitada na sede da prefeitura.

Atenciosamente,

**Eduardo Lamenha Gomes de Barros Montenegro**  
Diretor de Obras de Implantação - SEMINFRA  
Mat. 958232-0

Portanto, conforme podemos observar, as respostas da Ilustre Comissão, no nosso entendimento, são evasivas e não atendem satisfatoriamente ao pleito em epígrafe. Como as licitantes poderão elaborar uma proposta competitiva, especialmente o Conhecimento do Problema e Plano de Trabalho, tendo em vista tratar-se de uma licitação cujo critério de julgamento é o de Técnica e Preço, tendo a proposta técnica um peso significativo?

### DO DIREITO

A Prefeitura de Maceió-AL ao não disponibilizar todas as informações necessárias e suficientes para que os Licitantes possam apresentar boas e competitivas propostas, desrespeitou a Lei 8.666/93, conforme abaixo:

***“A Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – prevê como dever da Administração Pública a apresentação, no processo licitatório, de todos os elementos e informações necessários à elaboração das propostas pelos licitantes, o que se dá pelo projeto básico ou pelo termo de referência.***

***Ou seja, a Administração Pública possui a responsabilidade de elaborar um projeto básico ou um termo de referência que possua todas as diretrizes necessárias à elaboração, pelos licitantes, das propostas. Dessa forma, os particulares que desejam contratar com o Poder Público conhecerão completamente o objeto da licitação, de modo a permitir a devida orçamentação de preços e a avaliação de riscos.***

***Isso é evidente, pois que, se a licitação é processo ótimo e isonômico de contratação pública, que almeja à contratação do concorrente mais qualificado e apto ao exercício do serviço público, conclui-se por ser imprescindível o cumprimento de tais requisitos pela Administração; conforme devidamente explicitado no artigo 47 da Lei Federal nº 8.666/1993.***



## EICOMNOR ENGENHARIA

*Assim, deve a Administração zelar pela clareza no que concerne ao edital e também às cláusulas essenciais pertinentes ao objeto. Afinal, os licitantes só poderão concorrer isonomicamente se souberem pelo que estão concorrendo e quais devem ser os parâmetros de suas propostas". (Adv. Vinícius Oliveira)*

Ou seja, como essa digníssima Comissão poderá julgar **"a qualidade técnica da proposta"** se sequer forneceu no instrumento convocatório os elementos necessários e suficientes para que os licitantes possam elaborar suas propostas conforme o exigido?

Desse modo, fica claro, que o Edital em epígrafe é falho e deve ser retificado, pois trata-se de um dever do administrador público responsável, que deverá fornecer todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta, incluindo memorial descritivo e a devida caracterização de todas as intervenções previstas, quer sejam de projetos, obras em andamento e futuras obras.

### DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. O conhecimento e seu total acolhimento da presente Impugnação, sendo julgada procedente para então ser retificado o edital de Licitação em epígrafe;
2. a determinação da republicação do Edital, com a alteração pleiteada, assim como seja reaberto o prazo inicialmente previsto.

Termos em que,

Pede Deferimento.

**Recife, 25 de outubro de 2022.**

WALTER Assinado de forma  
MOREIRA LIMA digital por WALTER  
MOREIRA LIMA  
FILHO:089487 FILHO:08948763415  
63415 Dados: 2022.10.25  
17:57:28 -03'00'

**Walter Moreira Lima Filho**  
**Diretor e representante legal**